



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0568/2025

“Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Carlos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Autor: Deputado Altair Silva

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0568/2025, que declara de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Carlos, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de agosto de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, por unanimidade, aprovou o Relatório e Voto do Relator, Deputado Mauro De Nadal, manifestando-se pela admissibilidade da matéria.

Na sequência, a matéria foi enviada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Com fulcro no disposto no art. 80, c/c arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Câmara de Dirigentes Lojistas de São Carlos é convergente ao interesse público, pois desenvolve atividades voltadas ao fomento do empreendedorismo, da justiça fiscal, da livre iniciativa e da responsabilidade social. Dentre suas atribuições, destacam-se a defesa dos interesses do comércio, a promoção do desenvolvimento socioeconômico, a capacitação técnica e a realização de campanhas educativas e filantrópicas.

Todavia, no tocante à técnica legislativa, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Substitutiva Global, para que seja corrigido o nome da entidade (na ementa, no art. 1º e no Anexo Único), em conformidade com o seu estatuto social.

Diante do exposto, com fundamento no art. 80, c/c arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0568/2025, nos termos da Emenda Substitutiva Global anexada.**

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator

or



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
28/10/2025, às 12:45.
